



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
, , @cidade\_unidade@/, CEP  
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 87/2020/UFPR/R/SP/DSH

Processo nº 23075.033214/2020-46

Edital nº 01/2020

### **Consulta para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática biênio julho/2020 a julho/2022**

A Comissão Eleitoral comunica ao corpo docente que se encontram abertas as inscrições para eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta pelas professoras Paola Cavalheiro Ponciano (docente), Eliana Santana Lisbôa (docente), Claudia Eliza Zschornack (técnico-administrativo) e Sabrina Brüne (técnico-administrativo) além dos estudantes Luan Felipe Umeres (discente) e Anabelle Tait (discente).
2. A inscrição das chapas que desejam concorrer deverá ser feita via e-mail [eleicaoppgcmte@ufpr.br](mailto:eleicaoppgcmte@ufpr.br) entre os dias 13 à 15 de julho de 2020. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.033214/2020-46.
3. A eleição para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática realizar-se-á a partir do horário das 8h30min do dia 20 de julho de 2020 às 17h30min do dia 22 de julho de 2020, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
4. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os docentes do quadro permanente cadastrados como docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática.
5. Cabe recurso a cada etapa do processo eleitoral podendo ser submetido à comissão eleitoral no e-mail [eleicaoppgcmte@ufpr.br](mailto:eleicaoppgcmte@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.
6. As eleições serão realizadas de forma remota em meio eletrônico com link de votação a ser disponibilizado via e-mail do votantes.
7. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
8. A comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Diretor do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA BRUNE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/07/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ELIZA ZSCHORNACK, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO A GESTAO - SP**, em 10/07/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **ANABELLE TAIT, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA CAVALHEIRO PONCIANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/07/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **LUAN FELIPE UMERES, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA SANTANA LISBOA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/07/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2802336** e o código CRC **3D62C6F8**.